



TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Tucunduva

Publicado de 20824 a 211024.

LEI MUNICIPAL Nº 1.238, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), baseado em recebimento de Recursos do Governo Federal e juros do período.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 56, inciso IV da Lei Orgânica do Município, com a Lei nº 1195/2023, de 07 de Dezembro de 2023, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

I – ORGÃO	0600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
UN. ORÇAM	0605 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO	
	PROGRAMA DE TRABALHO	
FUNÇÃO	27 – DESPORTO E LAZER	
SUBFUNÇÃO	0812 – DESPORTO COMUNITÁRIO	
PROGRAMA	0018 – DESPORTO COMUNITÁRIO E RECREATIVO	
PROJETO	1.020 – Esporte e Lazer da Cidade – Infraestrutura Esportiva	R\$ 310.000,00
	NATUREZA DA DESPESA	
4.0.00.00.00.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.0.0	INVESTIMENTOS	
4.4.90.51.00.0.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 310.000,00
Fonte de Recurso = 0700.16		

I – ORGÃO	0900 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
UN. ORÇAM	0901 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
	PROGRAMA DE TRABALHO	
FUNÇÃO	22 – INDÚSTRIA	
SUBFUNÇÃO	0662 – PRODUÇÃO INDUSTRIAL	
PROGRAMA	0028 – PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	
PROJETO	2.079 – Manutenção e Ampliação de Número de Empresas	R\$ 250.000,00
	NATUREZA DA DESPESA	
4.0.00.00.00.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.0.0	INVESTIMENTOS	
4.4.90.51.00.0.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 250.000,00
Fonte de Recurso = 0700.17		



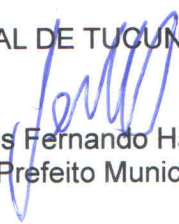
TUCUNDUVA / RS
CAPITAL DA LAVOURA MECANIZADA
TERRA DO MÚSICO

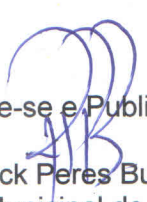
MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, o excesso de arrecadação de recursos oriundos do Governo Federal e juros do período. Salientamos que as fontes de recurso a serem utilizadas serão: 0700.16 e 0700.17.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 21 DE AGOSTO DE 2024.


Jonas Fernando Hauschild
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se:

Roderick Peres Busanello
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos